

O PANORAMA DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM JUIZ DE FORA CONFORME AS NOTIFICAÇÕES DO SINAN (2018 - 2022)

Secretaria de Saúde / Subsecretaria de Vigilância em Saúde / Departamento de Vigilância Epidemiológica e Ambiental / Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania / Observatório Municipal de Violência e Criminalidade.

Sumário

- 2 Métodos
 - Os Dados
 - Informações gerais sobre as notificações de violência sexual contra crianças e adolescentes
- 3 O perfil da criança e do adolescente vítima de violência sexual
- 4 A violência notificada e suas principais características
- 6 As notificações de ‘assédio sexual’
- 7 ‘Estupro’ e ‘Estupro de vulnerável’: um recorte da violência sexual contra crianças e adolescentes
 - O que revelam as notificações de ‘estupro’ contra crianças e adolescentes?
- 12 Principais características do crime de ‘estupro de vulnerável’
- 15 Considerações finais
- 16 Anexos
- 18 Referências e Notas

Editorial

Prefeita de Juiz de Fora: Margarida Salomão
Secretário Municipal de Saúde: Ivan Chebli
Secretária Municipal de Segurança Urbana e Cidadania: Leticia Fonseca Paiva Delgado
Subsecretário de Vigilância em Saúde: Jonathan Ferreira Tomaz
Departamento de Vigilância Epidemiológica e Ambiental: Louise Cândido Souza

Observatório Municipal de Violência e Criminalidade
Núcleo Intersetorial de Prevenção da Violência e Promoção da Paz

Elaboração

Gabriel Martins Jorge - Janaina Sara Lawall -
João Vitor Cardoso Sudário - Larissa Rodrigues Gomes

Revisão

Conceição Aparecida de Medeiros Ferreira

Subsecretaria de Vigilância em Saúde

Núcleo Intersetorial de Prevenção da Violência e Promoção da Paz

Rua Antônio José Martins, 92, Jardim Glória
CEP: 36036-050—Juiz de Fora, MG

E-mail: observatorio.sesuc@pjf.mg.gov.br
ou nucleoprevviol@gmail.com

Apresentação

Este segundo número do Boletim de Vigilância das Violências tem por objetivo apresentar um panorama da violência sexual contra crianças e adolescentes residentes em Juiz de Fora, conforme as notificações do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), no período de janeiro de 2018 a dezembro de 2022. Por questões metodológicas, inclusive de comparação com outros instrumentos e relatórios de pesquisa, optou-se por trabalhar a faixa etária adotada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que caracteriza criança e adolescente a pessoa com idade de 0 a 17 anos. Os dados destacam os perfis da vítima e do provável autor (neste documento também denominado como agressor), as principais características da violência notificada, os encaminhamentos e a realização de procedimentos relacionados à violência sexual.

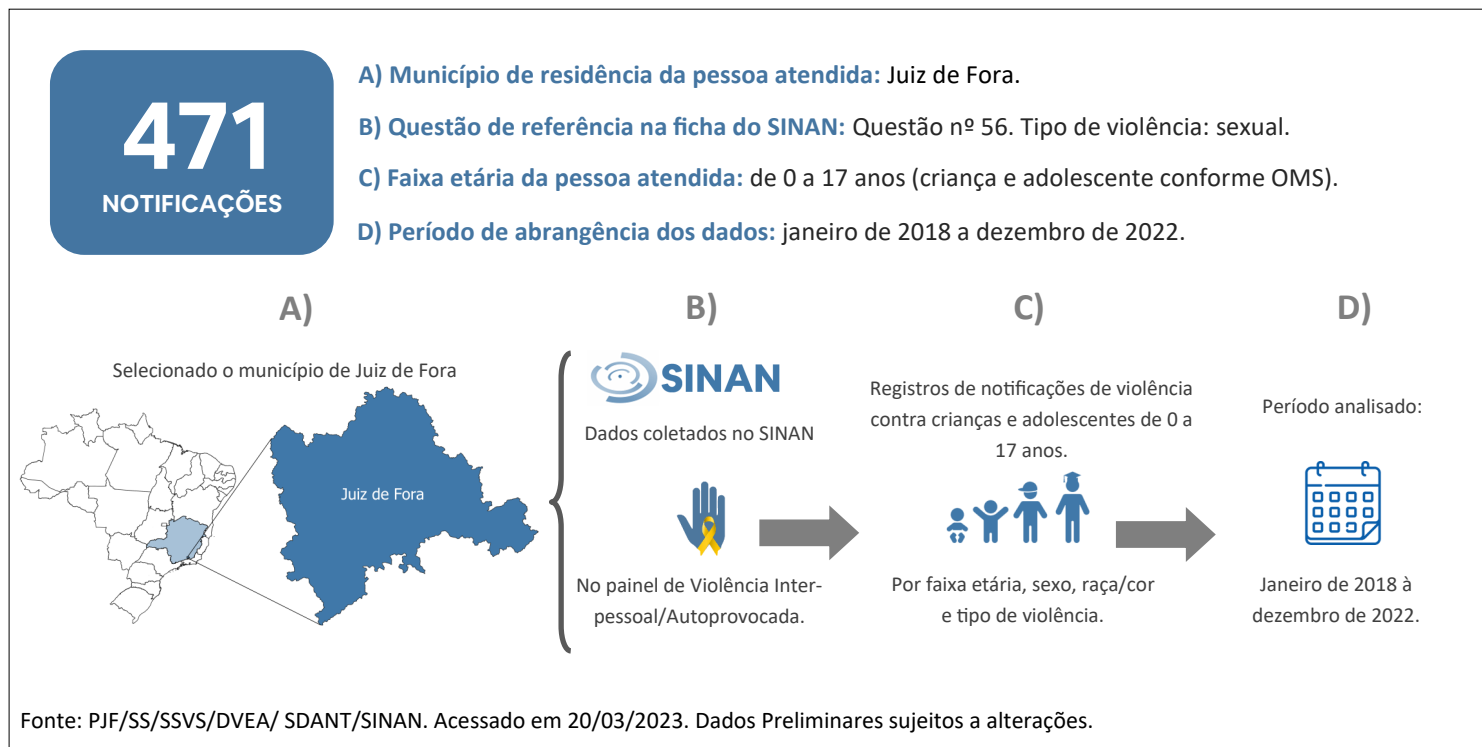
Durante os cinco anos analisados, foram 471 notificações de violência sexual contra crianças e adolescentes residentes em Juiz de Fora, sendo 112 em 2018, 88 em 2019, 84 em 2020, 88 em 2021 e 99 em 2022. A queda do número de notificações entre 2018 e 2022 deve ser observada com atenção, sobretudo devido aos impactos sociais da Pandemia de Covid-19 sentidos pela população de diversas formas e em diferentes campos como, por exemplo, na segurança pública e na saúde. Conforme o Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2022, durante o período de isolamento social, verificou-se declínio de registros de vários tipos de violência (1). No entanto, este declínio não deve ser interpretado simplesmente como uma redução da violência, sobretudo se considerarmos a possível subnotificação de alguns crimes, incluindo aqui aqueles relacionados ao ambiente doméstico, tendo em vista as dificuldades de acessar os órgãos públicos para atendimento médico e realização do registro dos crimes durante este período. Desta forma, a subnotificação deve ser considerada como uma das variáveis que influenciaram a redução dos índices criminais em 2020 e 2021.

Os dados do Sinan revelam que a maioria das crianças e adolescentes vítimas de violência sexual no Brasil é do sexo feminino (2) e Juiz de Fora não foge à regra. No período em análise, 82,8% das vítimas são meninas e as violências mais notificadas são: ‘Assédio sexual’ (49%) e ‘Estupro’ (47,8%). Entre os prováveis autores, destacam-se os homens (92,6%), familiares e/ou amigos/conhecidos (91,5%). O local de maior incidência da violência é a residência da vítima, somando 73,5% dos registros. Nas próximas páginas, será apresentado com mais detalhes o panorama da violência sexual contra crianças e adolescentes em Juiz de Fora. Esta grave violência, por muitos ainda considerada como um tabu, viola os direitos humanos e se configura como um fenômeno complexo e multifacetado que deixa marcas nos corpos e na psique de crianças e adolescentes, gerando sofrimento e adoecimento. Por tudo isso, este é sim um problema de saúde pública que exige esforços conjuntos do poder público e da sociedade para sua prevenção e enfrentamento. Olhar para esses dados e reconhecer a prática da violência sexual contra crianças e adolescentes resulta em incômodo, mas torná-los públicos e fomentar o debate qualificado se faz necessário para subsidiar políticas públicas de atenção integral, promoção e proteção daqueles que vivenciam esse problema.

MÉTODOS

Este documento se propõe a uma apresentação descritiva dos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes (0 a 17 anos), residentes em Juiz de Fora, notificados entre 2018 e 2022, através da “Ficha de Notificação Individual de Violência Interpessoal/Autoprovocada” (Ficha de Notificação do Sinan). Foram incluídos nesta apresentação todos os registros de violência sexual para a faixa etária de 0 a 17 anos identificados por meio do campo 56 da Ficha de Notificação do Sinan (“Tipo de violência”) como “1-Sim” na categoria “Sexual”. O conjunto dos dados aqui descritos foi extraído na base local do Sinan em 20 de março de 2023.

FIGURA 1. Informações gerais sobre o Método utilizado.

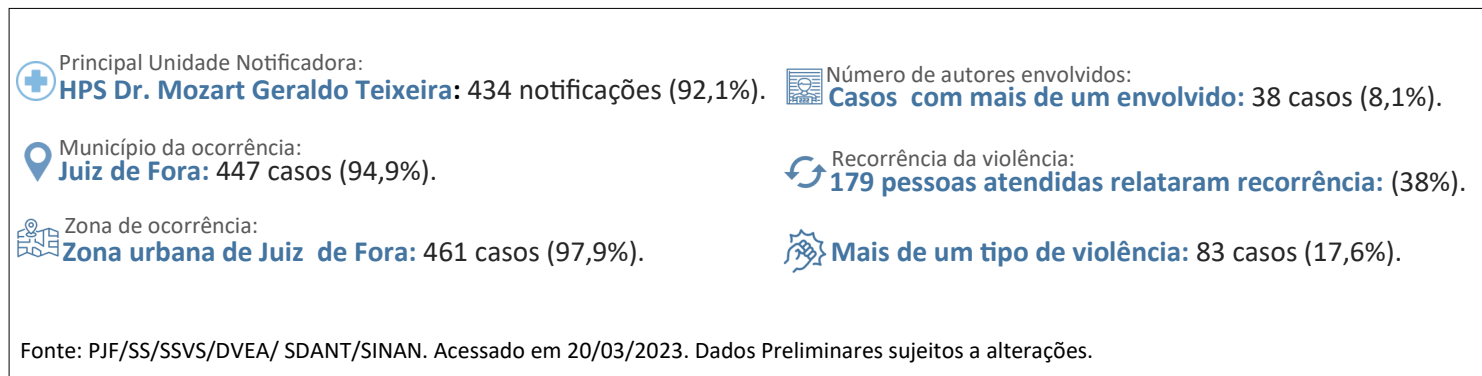


A apresentação dos dados da vítima comporta características demográficas como faixa etária (0 a 4 anos; 5 a 9 anos; 10 a 14 anos; 15 a 17 anos) e raça/cor (branca; preta; parda; amarela; indígena; ignorado), deficiência/transtorno (sim; não; ignorado), bairro e região de residência. O perfil do agressor é composto por sexo (masculino; feminino; ambos os sexos; ignorado), vínculo com a pessoa agredida (familiar; amigo/conhecido; desconhecido; pessoa com vínculo afetivo; outros), ciclo de vida (faixa etária) e número de envolvidos (um; dois ou mais; ignorado). As características da ocorrência destacam o tipo de violência sexual (assédio sexual; estupro; pornografia infantil; exploração sexual; outros), se ocorreu outras vezes (sim; não; ignorado) e local da ocorrência (residência; escola; via pública; habitação coletiva; bar ou similar; comércio/serviços; indústria/construção; outros; ignorado). Também são destacados os procedimentos realizados (Profilaxia DST; Profilaxia HIV; Profilaxia Hepatite B; Coleta de sangue; Coleta de secreção vaginal; Contracepção de emergência) e os encaminhamentos (Conselho Tutelar; Rede de Saúde; Rede de Assistência Social; Ministério Público; Rede de Educação; Delegacias; Outros).

OS DADOS

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE AS NOTIFICAÇÕES DE VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

FIGURA 2. Informações gerais sobre as notificações de violência sexual contra crianças e adolescentes em Juiz de Fora, 2018-2022.

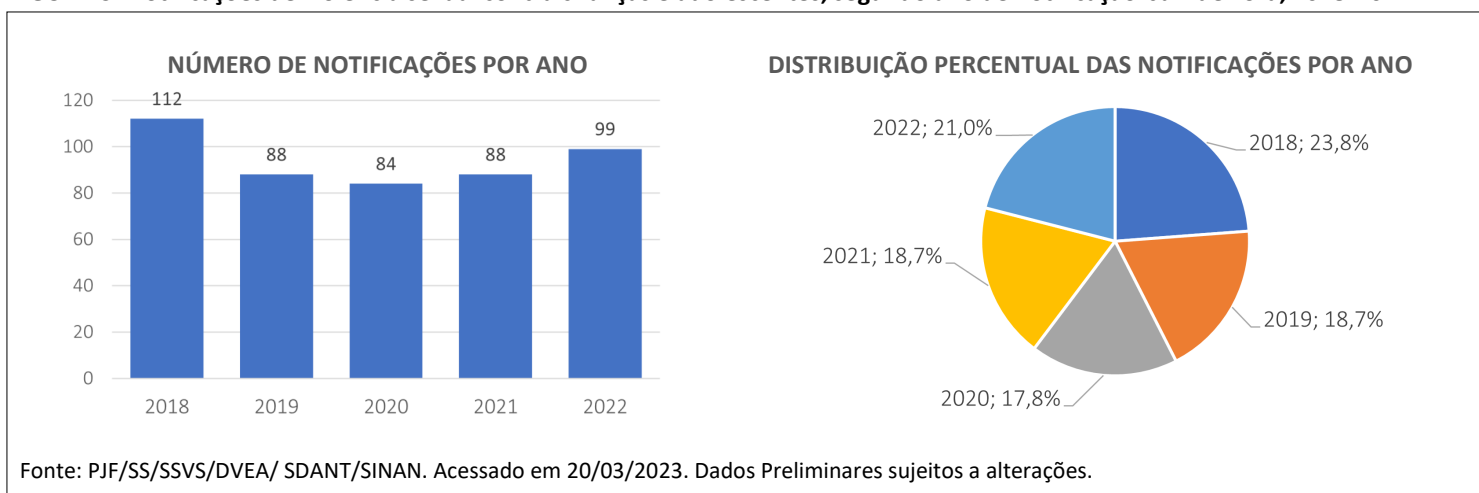


Nota: A critério de esclarecimento, em Juiz de Fora, os serviços especializados de atenção às pessoas em situação de violência sexual concentram-se no Hospital de Pronto Socorro Dr. Mozart Geraldo Teixeira (HPS).

No período de 2018 a 2022, foram notificados em Juiz de Fora 471 casos de violência sexual contra crianças e adolescentes com idade entre 0 a 17 anos. Observa-se queda no número de notificação deste tipo de violência neste período. Como destacado na Apresentação deste Boletim, a queda no número de notificações no período em estudo deve ser observada com atenção, considerando as dificuldades de acesso a serviços de saúde e segurança durante a Pandemia de Covid-19. Ao longo do período analisado, 2018 foi o ano com maior número de notificações (N = 112, 23,8%) e 2020 o menor (N = 84, 17,8%), uma queda de 21,4% (Figura 3). Como já destacado, uma das variáveis explicativas desta queda seria a subnotificação dos casos de violência, sobretudo no ano de 2020, ano mais impactado pelo isolamento social no Brasil, no qual constatou-se diminuição dos atendimentos nos serviços de saúde (3). Estudos ressaltados no 'Boletim Epidemiológico – Notificações de violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil, 2015 a 2021' corroboram esta interpretação ao ressaltarem o aumento da violência intrafamiliar e da violência sexual durante a Pandemia e diminuição dos registros hospitalares e policiais.

A partir de 2021 observa-se retomada do crescimento no número de notificações, sendo 2021 totalizando 88 notificações e 2022 com 99, período em que o isolamento social diminuiu e o acesso aos serviços foi, aos poucos, sendo retomado.

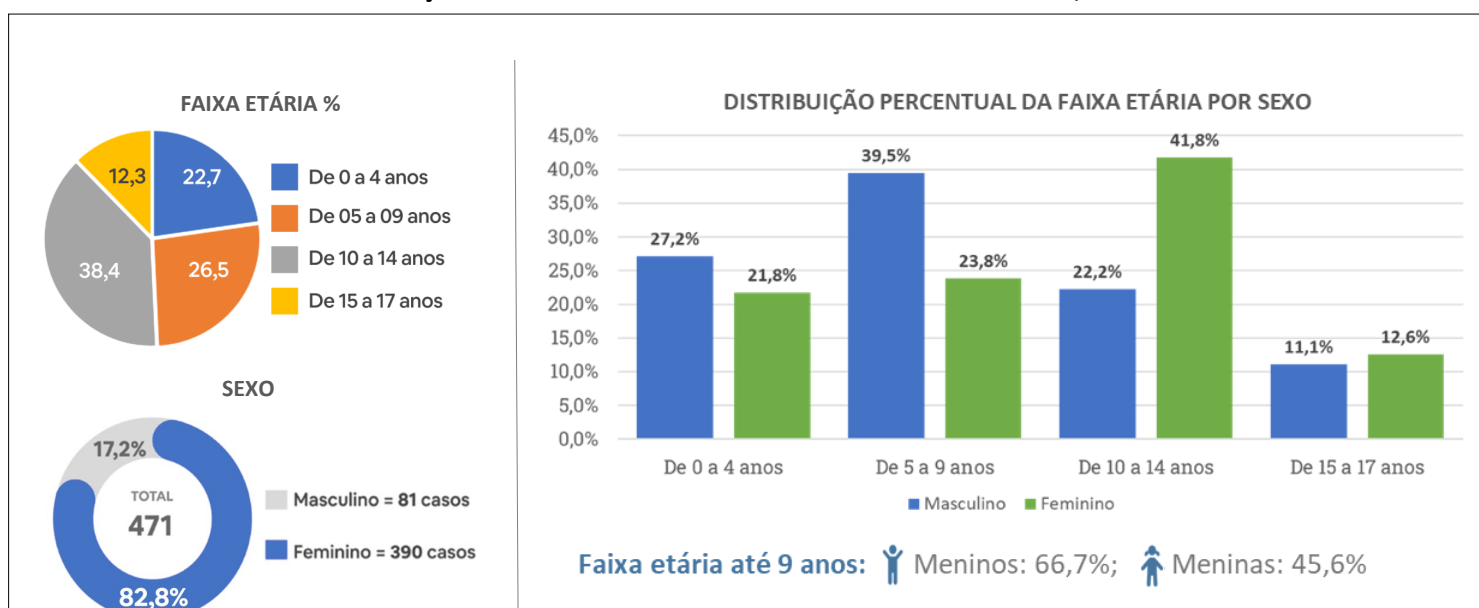
FIGURA 3. Notificações de violência sexual contra crianças e adolescentes, segundo ano de notificação. Juiz de Fora, 2018-2022.



O PERFIL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE VÍTIMA DE VIOLÊNCIA SEXUAL

Seguindo a tendência nacional, a maioria das notificações de violência contra crianças e adolescentes em Juiz de Fora apresenta como principal vítima as meninas, sendo que no período em análise estas somaram 390 casos ou 81% (Figura 4). Quanto à faixa etária, a maior concentração de notificações corresponde a vítimas com idade entre '10 e 14 anos' (N = 181, 38,4%). Os dados revelam ainda que o maior número de notificações de vítimas meninos concentra-se na faixa etária de '5 a 9 anos' (N = 32, 39,5%) e de meninas na faixa de '10 a 14 anos' (N = 163, 41,8%). Sete crianças com menos de 1 ano de idade foram vítimas de violência sexual, sendo cinco meninas e dois meninos. A idade com maior número de notificações com vítima meninas é treze anos (N = 47) e com vítimas meninos é três anos (N = 10).

FIGURA 4. Sexo e faixa etária da criança e do adolescente vítima de violência sexual. Juiz de Fora, 2018-2022.



A distribuição das vítimas por 'Raça/Cor' indica maioria de negros ('Parda' + 'Preta'), totalizando 279 casos (59,2%), sendo 191 auto-declaradas como 'Parda' e 141 como 'Preta' (40,6% e 29,9% respectivamente). Vítimas auto-declaradas como 'Branca' somaram 138 casos (29,3%) e 'Indígena' registrou um caso (menino com 15 anos de idade). Entre os meninos, a maioria dos casos notificados foi de 'Preto' (N = 31, 38,3%) e entre as meninas foi de 'Parda' (N = 164, 42,1%).

A maioria relatou não ter deficiência ou transtorno (N = 447, 94,9%). Dezessete notificações indicam crianças e adolescentes vítimas de violência sexual com alguma deficiência ou transtorno, sendo sete 'Transtorno de comportamento', quatro 'Mental', três 'Intelectual' e duas 'Paralisia cerebral'. Observou-se, ainda, uma notificação de vítima com múltiplas deficiências ('Deficiência auditiva', 'Deficiência na fala' e 'Transtorno Opositivo-Desafiador').

Quinze notificações fazem referência a adolescentes grávidas – número que representa 3,8% das notificações de vítimas do sexo feminino. Conforme a Ficha de Notificação do Sinan, quatorze destas adolescentes foram vítimas de estupro. Os dados coletados na Ficha de Notificação do Sinan não permitem identificar se a gravidez é resultado do estupro notificado. Três adolescentes estavam no 1º trimestre da gestação quando da notificação da violência, dez no 2º e duas no 3º. A idade das gestantes variava de 12 a 15 anos, sendo seis (06) casos com adolescentes de 13 anos e três (03) casos com adolescentes de 12, 14 e 15 anos (cada). Com relação à 'Raça/Cor', a maioria das vítimas teve autodeclaração como Negra (N = 8), sendo cinco 'Parda' e três 'Preta'; sete gestantes se autodeclararam como 'Branca'. O ano com maior número de notificação de gestante vítima de estupro foi 2018. O vínculo de parentesco do provável autor com a vítima mais citado foi 'Namorado' (N = 8), seguido de 'Amigo/Conhecido' (N = 3), 'Desconhecido' (N = 2), 'Ex-namorado' e 'Pessoa com relação institucional' (N = 1 caso cada). O ciclo de vida do provável autor se distribuiu entre 'Adolescente (10 a 19 anos)' (N = 6), 'Jovem (20 a 24 anos)' (N = 3), 'Pessoa adulta (25 a 59 anos)' (N = 5) e um caso com idade do autor registrada como 'Ignorada'.

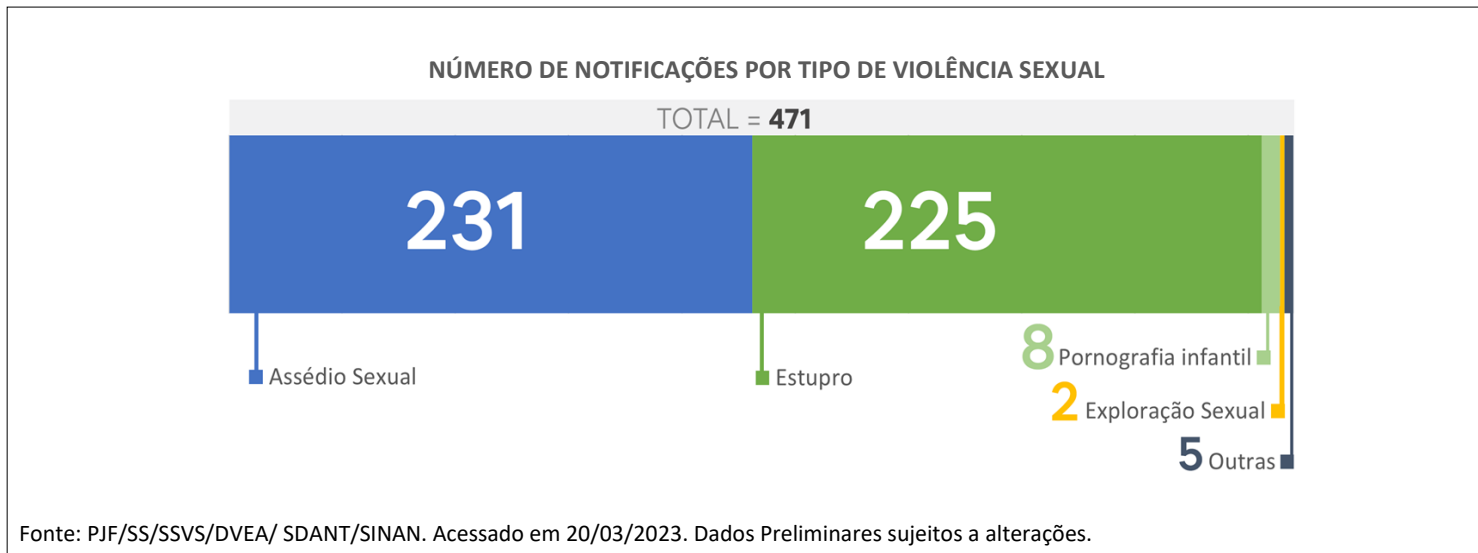
FIGURA 5. Período gestacional.



A VIOLÊNCIA NOTIFICADA E SUAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS

A Ficha de Notificação do Sinan aborda quatro tipos de violência sexual: 'Assédio sexual', 'Estupro', 'Pornografia infantil', 'Exploração sexual', além do campo 'Outros'. No período em análise, ganharam destaque as notificações de 'Assédio sexual' (N = 231, 49%) e 'Estupro' (N = 225, 47,8%). Conforme consta na Figura 6, também foram registrados oito casos de 'Pornografia infantil' (1,7%), dois de 'Exploração sexual' (0,4%) e cinco como 'Outros' (1,1%).

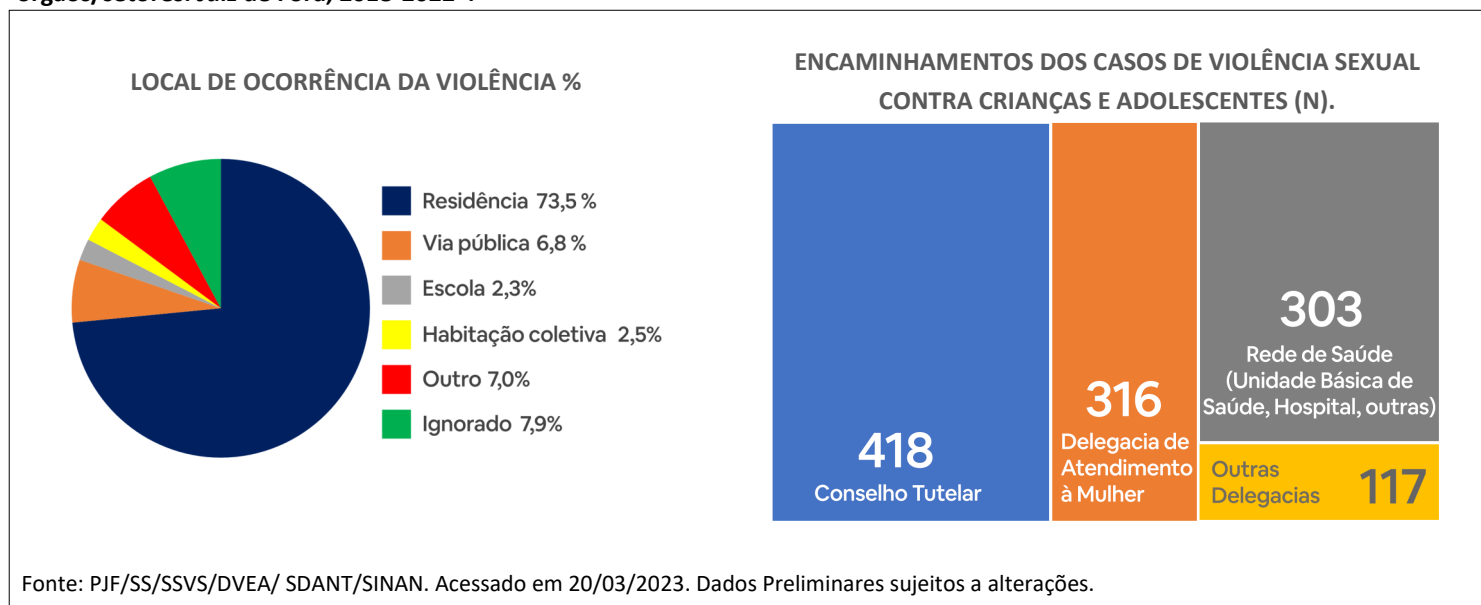
FIGURA 6. Número de notificações por tipo de violência sexual contra crianças e adolescentes. Juiz de Fora, 2018-2022.



Quanto às características da ocorrência da violência sexual, 38% dos casos já haviam ocorrido outras vezes. Metade dos meninos foram vítima de violência sexual mais de uma vez e nesta mesma situação estão 46,5% das meninas. Dados que evidenciam que a violência sexual contra crianças e adolescentes não é fato isolado, que acontece uma única vez. Por isso, tão importante de ser (re)conhecido como um problema de saúde pública que demanda articulação entre órgãos e setores para o devido atendimento e promoção dos direitos da criança e do adolescente. Em quase todos os casos as vítimas foram encaminhadas para outro órgão/setor (N = 467; 99,4%). O 'Conselho Tutelar' foi o órgão para o qual foram encaminhados a maioria dos casos (N = 418; 88,7%), seguido de 'Delegacia de Atendimento à Mulher' (N = 316; 67,1%), 'Rede de saúde' (N = 303; 64,3%), 'Outras delegacias' (N = 117; 24,8%) e Outros (N = 18; 3,8%).

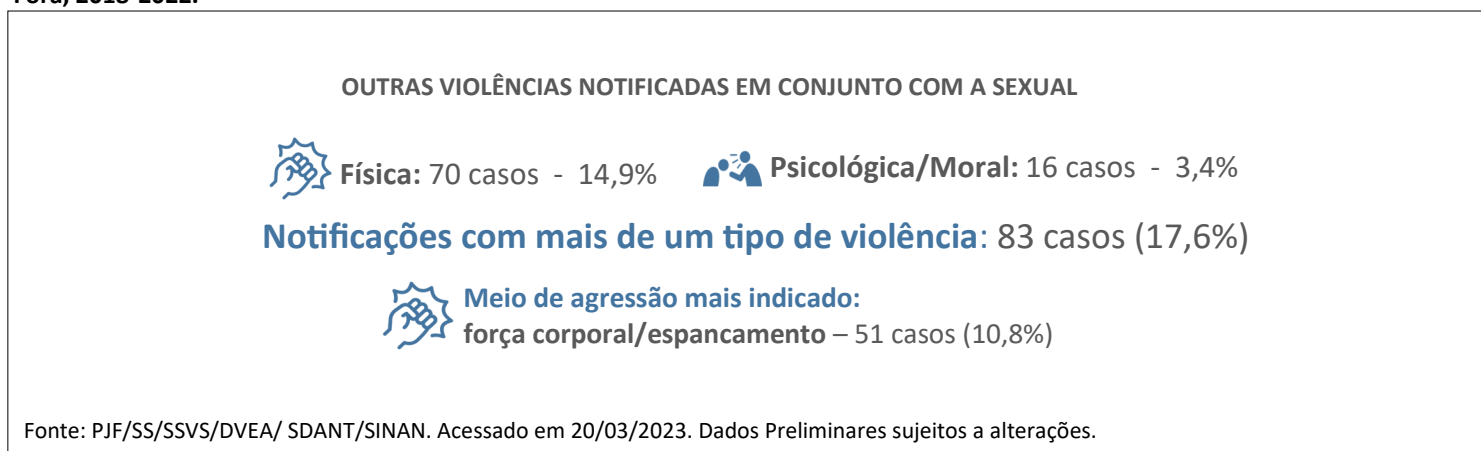
Seguindo a tendência nacional⁽¹⁾, a maioria dos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes notificados no período em estudo ocorreu na 'Residência' da vítima (N = 346; 73,5%), seguido de 'Via pública' (N = 32; 6,8%), 'Escola' (N = 12; 2,3%), 'Habitação coletiva' (N = 11; 2,5%) e 'Outro' (N = 33; 7,0%). Cabe ainda o registro de que, conforme apresenta a Figura 7, aproximadamente 8% das notificações indicavam o local no qual ocorreu a violência como 'Ignorado' (N = 37).

FIGURA 7. Local de ocorrência dos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes e encaminhamento dos casos para outros órgãos/setores. Juiz de Fora, 2018-2022 .



Cabe ainda ressaltar que, algumas vezes, junto com a violência sexual são praticados outros tipos de violência. Conforme apresenta a Figura 8, observou-se 83 casos que envolveram mais de um tipo de violência, entre elas a 'Violência Física' (N = 70; 14,9%) e a 'Violência Psicológica/Moral' (N = 16; 3,4%). O meio de agressão mais utilizado quando da violência sexual foi a 'Força corporal/Espancamento'.

FIGURA 8. Outros tipos de violência praticados contra crianças e adolescentes e meio de agressão utilizado mais indicado. Juiz de Fora, 2018-2022.



Quanto à região e bairro de residência da criança e do adolescente vítima de violência sexual, verificou-se notificações nas oito regiões de planejamento que compõem o perímetro urbano do município e em 151 bairros diferentes⁽⁴⁾. Também foram identificadas notificações com vítimas que residiam na zona rural do município. Como demonstram as tabelas 1 e 2, as regiões com maior concentração de notificações foram a Leste (N = 94; 20%) e a Norte (N = 74; 15,7%), e os bairros com maior número de notificações foram Linhares (N = 26; 5,5%) e São Pedro (N = 17; 3,6%).

TABELA 1. Região de residência das crianças e adolescentes vítimas de violência sexual. Juiz de Fora, 2018-2022.

Região	N	%
Leste	94	20,0
Norte	74	15,7
Centro-oeste	66	14,0
Nordeste	59	12,5
Sul	52	11,0
Oeste	40	8,5
Sudeste	40	8,5
Centro	34	7,2
Zona Rural	6	1,3
Sem informação	6	1,3

TABELA 2. Bairro de residência das crianças e adolescentes vítimas de violência sexual. Juiz de Fora, 2018-2022.

Bairro	N	%
Linhares	26	5,5
São Pedro	17	3,6
Progresso	14	3,0
Benfica	13	2,8
Santa Cruz	13	2,8
Gramma	12	2,5
Santa Luzia	12	2,5

Nota: Os dados indicam 151 bairros de residência.

Fonte: PJF/SS/SSVS/DVEA/ SDANT/SINAN. Acessado em 20/03/2023. Dados Preliminares sujeitos a alterações.

AS NOTIFICAÇÕES DE 'ASSÉDIO SEXUAL'

De 2018 a 2022 foram notificados 231 casos de 'assédio sexual' contra crianças e adolescentes residentes em Juiz de Fora – número que representa 49% das 471 notificações registradas neste período. Conforme os dados do Sinan, tanto 'meninos' quanto 'meninas' são alvo de 'Assédio sexual'. Uma breve comparação entre o sexo das vítimas desse tipo de violência indica que, percentualmente, a diferença entre 'meninas' (N = 192, 49,2%) e 'meninos' é muito pequena, apenas 1,1% a mais para as 'meninas'. Foram 192 casos de 'assédio sexual' contra 'meninas' (número que representa 49,2% do total das 'meninas' vítimas de violência sexual e 83,1% das vítimas de 'assédio') e 39 casos contra 'meninos' (48,1% do total dos 'meninos' vítimas de violência sexual e 16,9% das vítimas de 'assédio').

Os dados indicam ainda diferença na faixa etária das vítimas de 'assédio sexual' de acordo com o sexo. Percentualmente, os 'meninos' nas faixas etárias mais baixas ('0 a 4 anos' e '5 a 9 anos') são mais acometidos por este tipo de violência que as 'meninas'. Conforme

TABELA 3. Características dos casos de 'assédio sexual' contra crianças e adolescentes de 0 a 17 anos residentes em Juiz de Fora notificados no Sinan, 2018-2022.

Características	Masculino		Feminino		Total	
	(N = 39; 16,9%)		(N = 192; 83,1%)		(N = 231; 100%)	
	N	%	N	%	N	%
Faixa etária (anos)						
0 a 4	14	35,9	54	28,1	68	29,4
5 a 9	16	41,0	68	35,4	84	36,4
10 a 14	5	12,8	57	29,7	62	26,8
15 a 17	4	10,3	13	6,8	17	7,4
Raça/Cor						
Branca	12	30,8	58	30,2	70	30,3
Preta	16	41,0	52	27,1	68	29,4
Parda	11	28,2	82	42,7	93	40,3
Deficiência/Transtorno						
Sim	3	7,9	5	2,6	8	3,5
Não	35	92,1	187	97,4	222	96,5

Fonte: PJF/SS/SSVS/DVEA/ SDANT/SINAN. Acessado em 20/03/2023. Dados Preliminares sujeitos a alterações.

A maioria dos casos de ‘assédio sexual’ notificados no período em estudo indicava como provável autor pessoa do sexo masculino (N = 215; 97,3%), cinco casos tinham como provável autor pessoa do sexo feminino (2,3%) e um caso com autores de ambos os sexos (0,5%). Quanto ao ‘ciclo de vida’ do provável autor, ganharam destaque ‘Pessoa adulta (25 a 59 anos)’ com 119 casos (56,4%), seguido de ‘Adolescente (10 a 19 anos)’ 35 casos (16,6%) e ‘Pessoa idosa (60 anos ou mais)’, com 29 casos (13,7%). ‘Criança (0 a 9 anos)’ e ‘Jovem (20 a 24 anos)’ somaram 14 casos cada (6,6%). A maior parte dos casos de ‘assédio sexual’, para vítimas de ambos os sexos, indicava apenas um autor envolvido (N = 209/ 95%).

O vínculo de parentesco do provável autor com a vítima de ‘assédio sexual’ também merece atenção, considerando que a maioria dos casos envolve pessoa conhecida e/ou familiar. As notificações destacam que ‘Amigo/Conhecido’ são maioria entre os prováveis autores deste tipo de violência (N = 123; 55,7%), mas também foram citados ‘Pai’ (N = 43; 19,5%), ‘Padrasto’ (N = 36; 16,2%), ‘Desconhecido’ (N = 4,5%) e ‘Outros’ (N = 69; 31,4%).

‘ESTUPRO’ E ‘ESTUPRO DE VULNERÁVEL’: UM RECORTE DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Conforme o Art. 213 do Código Penal brasileiro (CP), o crime de ‘Estupro’ é caracterizado como o ato de “constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso”. O CP também tipifica o crime de ‘Estupro de vulnerável’ (Art. 217-A): “ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 (catorze) anos. [...] § 1º Incorre na mesma pena quem pratica as ações descritas no caput com alguém que, por enfermidade ou deficiência mental, não tem o necessário discernimento para a prática do ato, ou que, por qualquer outra causa, não pode oferecer resistência.” O Superior Tribunal de Justiça também conceitua o crime de ‘estupro de vulnerável’: “conjunção carnal ou prática de ato libidinoso com menor de 14 anos, sendo irrelevante eventual consentimento da vítima para a prática do ato, sua experiência sexual anterior ou existência de relacionamento amoroso com o agente.”⁽⁵⁾ A diferenciação destes dois tipos de crime se faz necessária considerando que quanto menor a faixa etária, maior a sua vulnerabilidade diante da violência. Esta diferenciação também é importante para auxiliar no desenho e na implementação de políticas públicas de atenção integral à saúde da criança e do adolescente que visem promoção, proteção e recuperação da saúde e colaborem de forma eficiente na prevenção e no enfrentamento da violência sexual contra esta parcela da população.

Quase metade dos 471 casos de violência sexual contra crianças e adolescentes (0 a 17 anos) notificados na base local do Sinan, no período entre 2018 e 2022, são de ‘estupro’ (N = 225; 47,8%). Destes, 155 têm como vítima pessoa com menos de 14 anos de idade, portanto, caracterizam-se como ‘estupro de vulnerável’ (68,9%). A ausência de detalhes sobre o tipo de deficiência/transtorno abordado nas questões 38 e 39 da Ficha de Notificação do Sinan impede o aprofundamento da discussão deste aspecto no crime de ‘estupro de vulnerável’. Considerando esta ausência de informação, este documento adota apenas o critério etário para identificar os casos de ‘estupro de vulnerável’ (vítima com menos de 14 anos de idade). Assim sendo, o uso do termo ‘estupro’ na apresentação dos resultados deste estudo refere-se ao conjunto das notificações de estupro na faixa etária de 0 a 17 anos, ao passo que o uso do termo ‘estupro de vulnerável’ faz referência aos casos de estupro de crianças e adolescentes com menos de 14 anos.

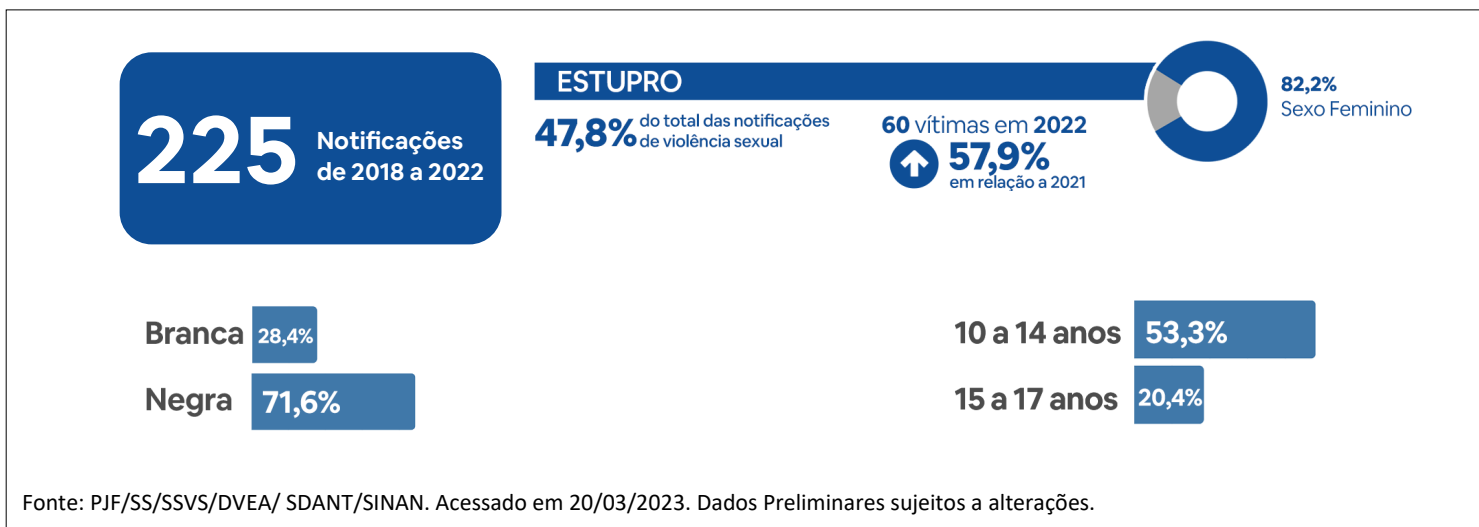
O número de casos caracterizados como estupro de vulnerável (N = 155; 68,9% dos casos de ‘estupro’) identificados no período em estudo chama atenção e demanda um recorte específico para sua melhor compreensão. Sendo assim, estes casos serão abordados separadamente neste documento.

O QUE REVELAM AS NOTIFICAÇÕES DE ‘ESTUPRO’ CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES?

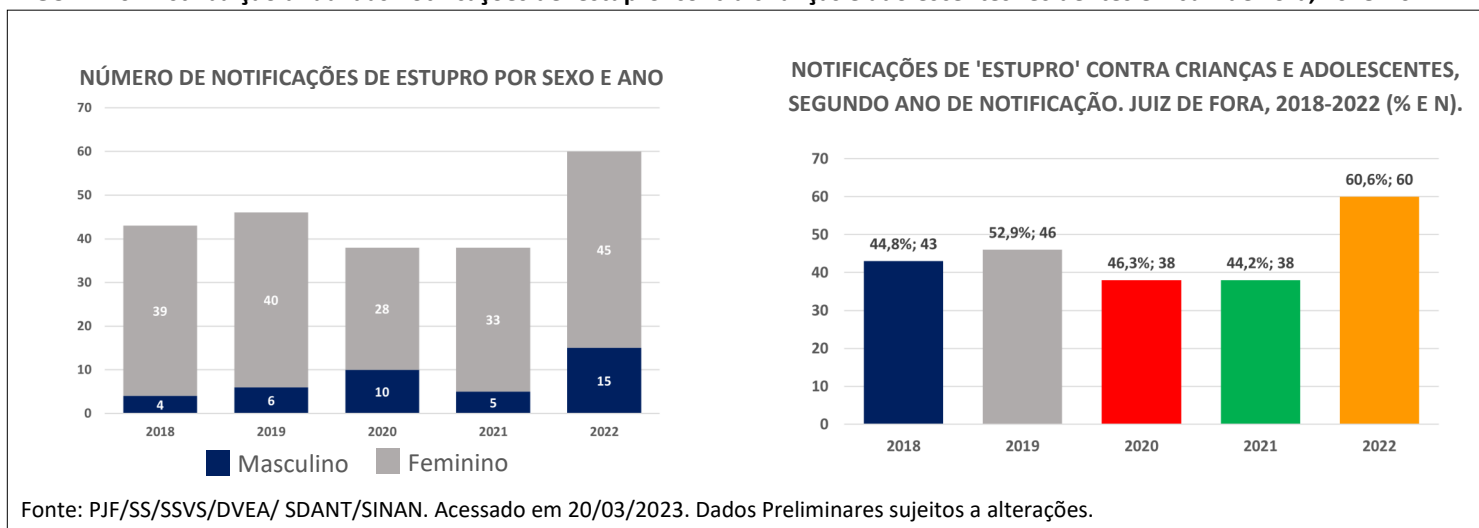
225
NOTIFICAÇÕES

Dos 225 casos de ‘estupro’, 82,2% são de vítimas do sexo feminino (N = 185) – dado que se aproxima do verificado para o Brasil nos anos de 2019 a 2021 e evidencia desigualdade de gênero⁽⁶⁾. Apesar desta maior proporção de casos de estupro com vítimas do sexo feminino, a literatura especializada indica que há negligência de diversos setores sociais e subnotificação dos casos de violência sexual contra a população masculina, aspectos que resultam em lacuna de evidências em tona do tema ^(7,8). Diversas variáveis devem ser consideradas no debate deste tema, entre elas a crença de que ‘meninos’ não vivenciam este tipo de violência e a forma de educação dos homens na sociedade patriarcal, que dificulta o relato destes sobre experiências de vitimização ⁽⁷⁾. Por tudo isso, o tema da violência sexual contra meninos é destacado neste documento, com intuito, inclusive, de reforçar a necessidade de maior atenção por parte dos órgãos públicos, da rede de saúde, dos pesquisadores e da sociedade civil como um todo.

Os dados indicam que a faixa etária mais atingida pelo crime de ‘estupro’ é a de ‘10 a 14 anos’ (N = 120; 53,3%). Quando separados os sexos, verifica-se que o maior percentual de ‘meninos’ vítimas desse crime encontra-se na faixa etária de ‘5 a 9 anos’ (N = 14; 35%) e de ‘meninas’ na faixa de ‘10 a 14 anos’ (N = 107; 57,8%). Quanto à cor da pele/raça, conforme registra a Figura 9, a maior parte das vítimas é negra (preta + parda), alcançando 160 casos (71,1%).

FIGURA 9. Dados gerais sobre as notificações de ‘estupro’ contra crianças e adolescentes residentes em Juiz de Fora, 2018-2022.

A comparabilidade temporal das notificações dos casos de ‘estupro’ de crianças e adolescentes indica crescimento dos registros no período em estudo. Em 2018 foram 43 notificações, 46 em 2019, 38 em 2020 e 2021 (cada) e 60 em 2022 (Figura 10).

FIGURA 10. Distribuição anual das notificações de ‘estupro’ contra crianças e adolescentes residentes em Juiz de Fora, 2018-2022.

Vários são os aspectos que podem estar relacionados a este crescimento, inclusive o já citado recente movimento realizado em toda a rede de saúde no Brasil sobre a importância de se notificar no Sinan os casos de violência interpessoal e autoprovocada, incluindo aqueles de violência sexual contra crianças e adolescentes⁽⁹⁾. Apesar desse movimento pró-notificação, não seria prudente desconsiderar a possibilidade de crescimento desse tipo de violência. No entanto, não dispomos de dados que permitam análises mais aprofundadas sobre essa questão. O que se pode afirmar a partir dos dados apresentados na Figura 10 é que a oscilação verificada no número de notificações entre 2018 e 2022 deve ser observada com atenção: queda do número de notificações de estupro de 2019 para 2020; estagnação de 2020 e 2021; e crescimento de 2021 para 2022. A compreensão desse movimento precisa considerar diversos aspectos, entre eles os efeitos da Pandemia de Covid-19 na vida da população, sobretudo as medidas de isolamento social adotadas com mais intensidade nos anos de 2020 e 2021 (anos com menor número de notificações de ‘estupro’ na série histórica aqui apresentada). Como já destacado, o acesso a serviços, inclusive os de saúde, nesses dois anos foi diretamente impactado pelas medidas de isolamento. Aspectos que, como ressalta a literatura especializada aqui mobilizada, comprometeram as estatísticas de saúde e de violência.

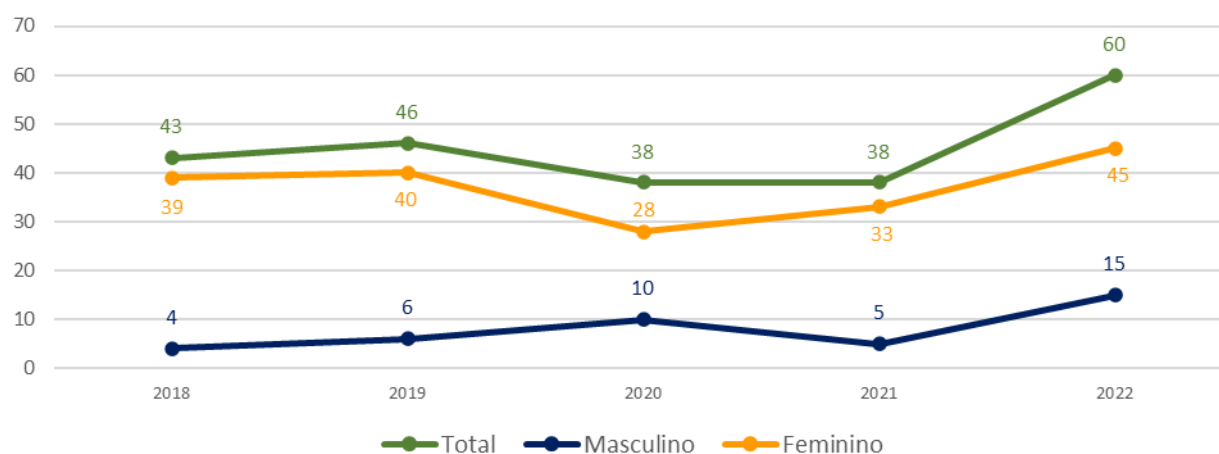
Para quase metade dos casos de ‘estupro’ há registro de que o problema ocorreu outras vezes (N = 100; 44,4%), ou seja, são casos que não se configuram como uma situação isolada. Ao contrário, é, para muitas crianças e adolescentes, uma violência recorrente. Os dados indicam pequena diferença no percentual de recorrência da violência quando separados por ‘meninos’ (N = 20; 50%) e ‘meninas’ (N = 80; 43,2%). Identificou-se que 37 casos de ‘estupro’ (16,4%) envolveram outro tipo de violência, como a ‘Física’ (N = 28) e a ‘Psicológica/Moral’ (N = 12). Há relato de nove vítimas com alguma deficiência ou transtorno (4%), dentre eles ‘Transtorno mental’, ‘Transtorno de comportamento’, ‘Transtorno Opositivo-Desafiador’, ‘Deficiência auditiva’, ‘Deficiência intelectual’ e ‘Paralisia cerebral’. Observou-se, dois casos nos quais as vítimas apresentavam múltiplas deficiências/transtornos.

TABELA 4. Características dos casos de ‘estupro’ contra crianças e adolescentes de 0 a 17 anos residentes em Juiz de Fora notificados no Sinan, 2018-2022.

Características	Masculino		Feminino		Total	
	(N = 40; 17,8%)		(N = 185; 82,2%)		(N = 225; 100%)	
	N	%	N	%	N	%
Faixa etária (anos)						
0 a 4	6	15,0	15	8,1	21	9,3
5 a 9	14	35,0	24	13,0	38	16,9
10 a 14	13	32,5	107	57,8	120	53,3
15 a 17	7	17,5	39	21,1	46	20,4
Raça/Cor						
Branca	11	27,5	53	28,6	64	28,4
Preta	16	40,0	55	29,7	71	31,6
Parda	12	30,0	77	41,6	89	39,6
Indígena	1	2,5	0	0,0	1	0,4
Deficiência/Transtorno						
Sim	2	5,0	7	3,8	9	4,1
Não	36	90,0	174	94,1	210	93,3
Ignorado	2	5,0	4	2,2	6	2,7
Ocorreu outras vezes						
Sim	10	50,0	80	43,2	100	44,4
Não	14	35,0	82	44,3	96	42,7
Ignorado	6	15,0	23	12,4	29	12,9

Fonte: PJF/SS/SSVS/DVEA/ SDANT/SINAN. Acessado em 20/03/2023. Dados Preliminares sujeitos a alterações.

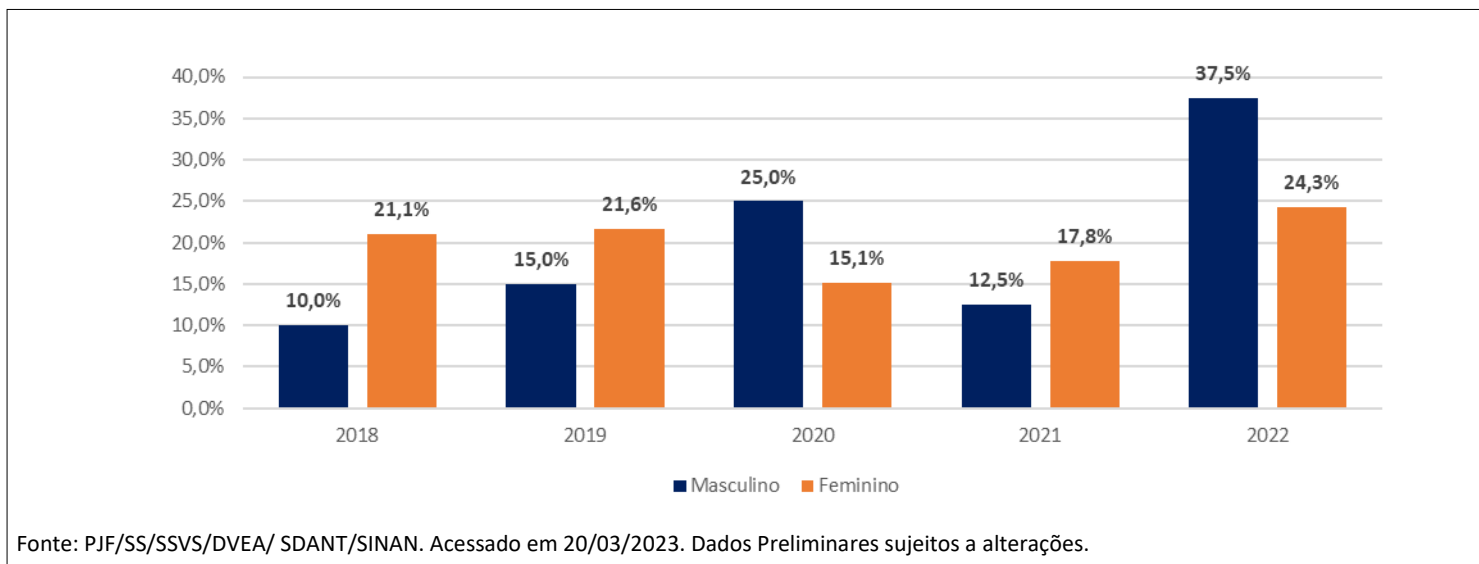
A distribuição numérica dos casos de ‘estupro’ por ano da notificação e sexo da vítima (Gráfico 1) evidencia a queda no total de registros de 2019 para 2020, a estabilização de 2020 para 2021 e o crescimento de 2021 para 2022. Os casos de vítimas do sexo feminino apresentam o mesmo movimento, ao passo que os casos de vítimas do sexo masculino apresentam crescimento de 2018 a 2020 e de 2021 a 2022, e queda de 2020 para 2021. Conforme é possível verificar no Gráfico 1, há um movimento comum no conjunto dos casos, independentemente do sexo da vítima: o crescimento das notificações de 2021 para 2022. Mais uma vez, é importante reforçar que a análise desse movimento deve considerar aspectos relacionados ao período pandêmico.

GRÁFICO 1. Distribuição numérica dos casos de estupro por ano de notificação e sexo da vítima. Juiz de Fora, 2018-2022.

Fonte: PJF/SS/SSVS/DVEA/ SDANT/SINAN. Acessado em 20/03/2023. Dados Preliminares sujeitos a alterações.

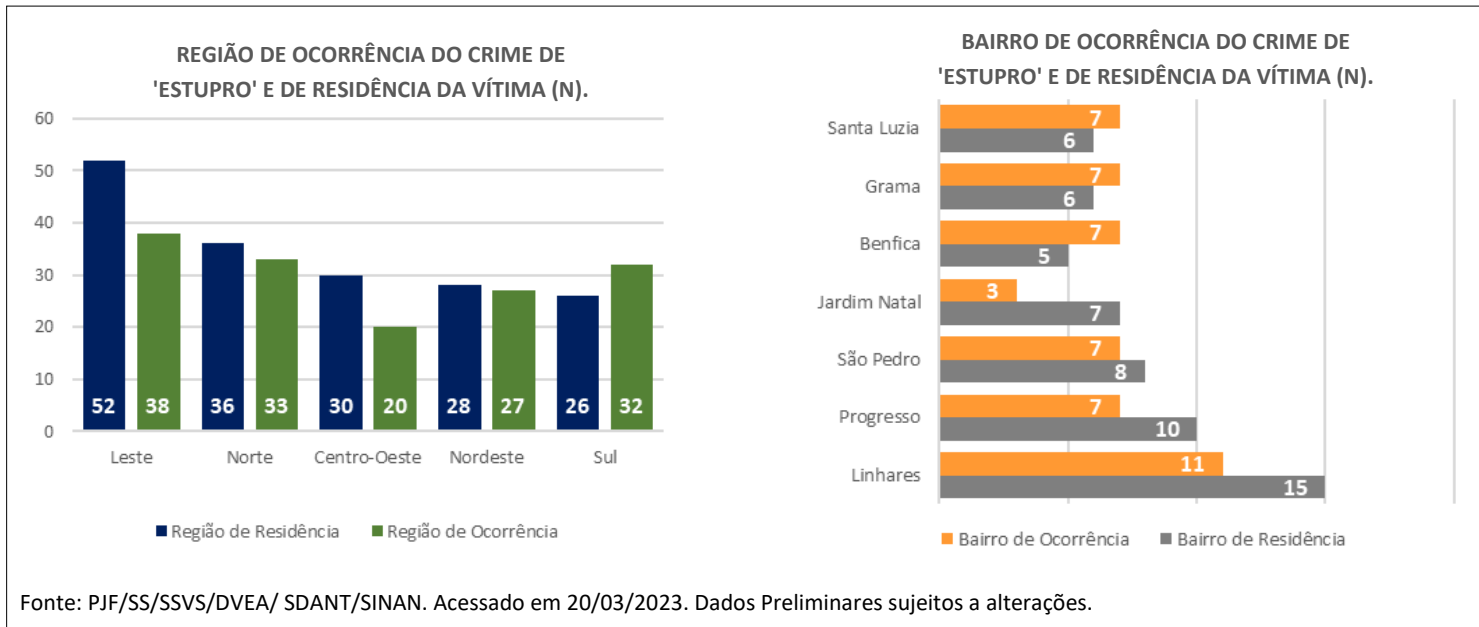
O Gráfico 2 apresenta a distribuição percentual dos casos de ‘estupro’ por ano de notificação e sexo da vítima. Os dados indicam que os crimes contra ‘meninos’, em termos percentuais, ganharam destaque nos anos 2020 e 2022. Isso porque 25% dos casos de ‘estupro’ contra ‘meninos’ no período em estudo foram notificados em 2020 e 37,5% em 2022.

GRÁFICO 2. Distribuição percentual dos casos de 'estupro' por ano de notificação e sexo da vítima. Juiz de Fora, 2018-2022.



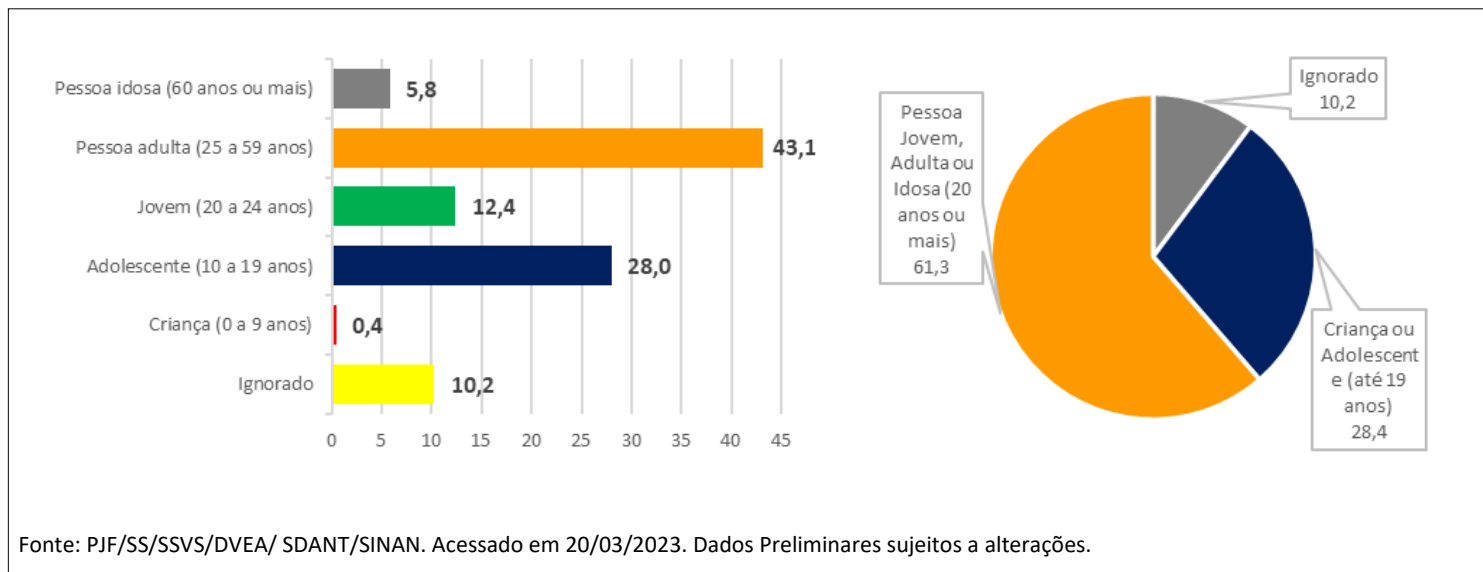
A Figura 11, a seguir, apresenta as regiões e os bairros de ocorrência do crime de 'estupro' contra crianças e adolescentes notificados no período em estudo, assim como as regiões e os bairros de residência das vítimas. Cabe lembrar que quando da notificação todas as vítimas residiam em Juiz de Fora. As regiões Leste e Norte são as que apresentam maior número de 'estupro' contra crianças e adolescentes notificados. Quanto ao bairro de residência das vítimas, foram identificados 105 diferentes bairros, com maior concentração em Linhares (N = 15; 6,7%), Progresso (N = 10; 4,4%), São Pedro (N = 8; 3,6%) e Jardim Natal (N = 7; 3,1%). Entre os bairros de ocorrência do crime, destacam-se: Linhares (N = 11; 4,9%); Benfica, Grama, Progresso, Santa Luzia e São Pedro (cada um com 7 casos; 3,1% cada). Cabe ainda registrar que em 30 notificações não indicavam o bairro de ocorrência do 'estupro' e 11 casos ocorreram em outro município (4,9%).

FIGURA 11. Região e bairro de ocorrência do crime de 'estupro' e Região e bairro de residência da vítima. Juiz de Fora, 2018-2022.



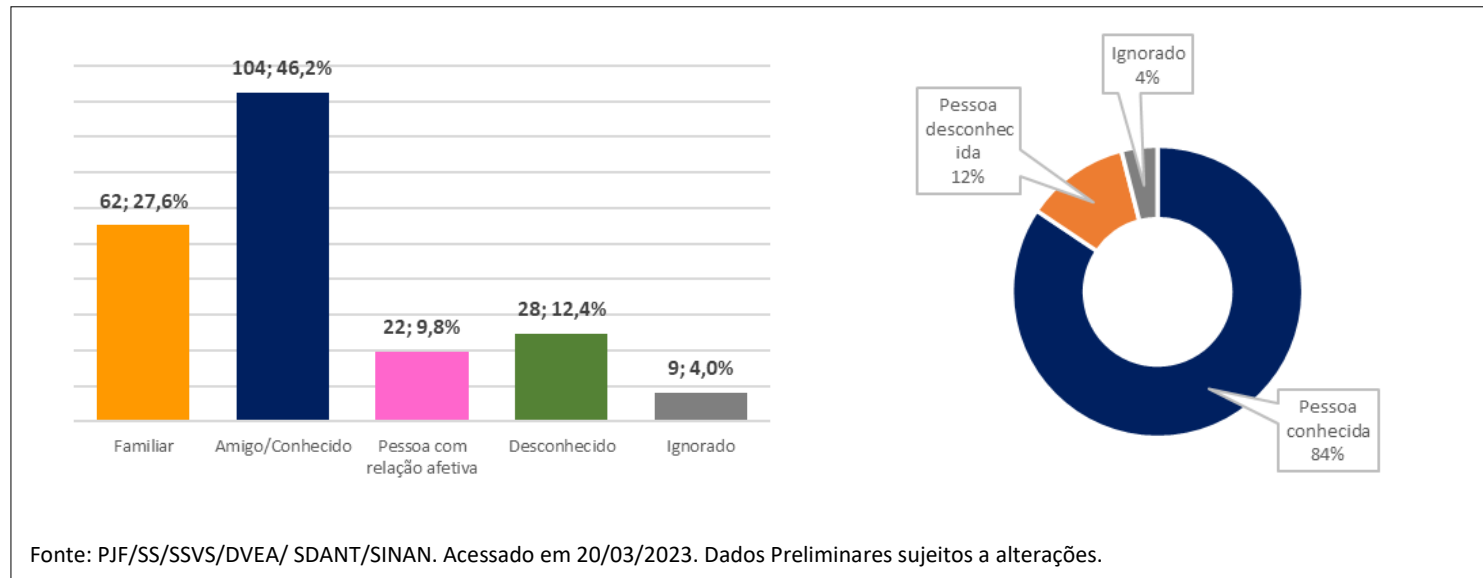
Considerando o conjunto das notificações de 'estupro', verificou-se que a maioria dos casos teve apenas um agressor envolvido (N = 186; 82,7%) e dez casos indicavam esse número como 'Ignorado' (4,4%). Os dados indicam ainda que a maioria dos agressores é pessoa adulta e do sexo masculino (Figura 12). Dos 225 casos de estupro em estudo, 213 apresentavam como autor pessoa do sexo masculino (94,7%), 1 caso com autor do sexo feminino e 1 com autores de ambos os sexos. Dez notificações não indicavam o sexo do agressor (4,4%). A distribuição percentual dos agressores por faixa etária evidencia a 'Pessoa adulta (25 a 59 anos)', alcançando 43,1% (97 casos) e o 'Adolescente (10 a 19 anos)', com 28% (63 casos).

FIGURA 12. Ciclo de vida do agressor do ‘estupro’ (%).



O vínculo do agressor com a vítima merece atenção. A Figura 13, a seguir, demonstra que em apenas 28 dos 225 casos de ‘estupro’ o autor era pessoa desconhecida da vítima (12,4%) e em 9 casos indicavam autor ‘ignorado’ (4%). Dado que contradiz a crença de que o estupro é um crime cometido por pessoas desconhecidas da vítima. Na realidade, de maneira geral, no Brasil, os dados sobre ‘estupro’ contra crianças e adolescentes indicam que este crime é praticado muito mais por pessoas conhecidas da vítima do que por pessoas desconhecidas (6). Para Juiz de Fora, no período em estudo (2018 a 2022), na maioria dos casos o autor tinha algum tipo de relação com a vítima, ou era um familiar (N = 62; 27,6%), ou um amigo/conhecido (N = 104; 46,2%) ou pessoa com relação afetiva (10) (N = 22; 9,8%). Dados que guardam relação com o verificado para o Brasil nos anos de 2019 a 2021 (6).

FIGURA 13. Vínculo do agressor com a vítima de ‘estupro’ (N e %). Juiz de Fora, 2018-2022.



Os casos de violência sexual, sobretudo de ‘estupro’, exigem atenção quanto ao protocolo de profilaxias e procedimentos a serem realizados para um prognóstico assertivo que busque minimizar os riscos à saúde da vítima (11). Em mais de dois terços dos casos de estupro notificados no período em estudo houve realização de procedimento relacionado à violência sexual (N = 174; 77,3%) e aproximadamente 20% dos casos notificados não realizaram tais procedimentos. Praticamente quase todas as vítimas de estupro foram encaminhadas para outro setor ou órgão de saúde, de assistência, de educação e/ou de justiça (N = 223; 99,1%). Uma notificação não apresentava informações sobre encaminhamentos. Os encaminhamentos à rede de saúde, assistência e justiça, entre outras, são fundamentais para que crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, e suas famílias, sejam acolhidos e tenham a oportunidade de acessar as políticas e os serviços necessários ao restabelecimento da sua saúde física e mental.

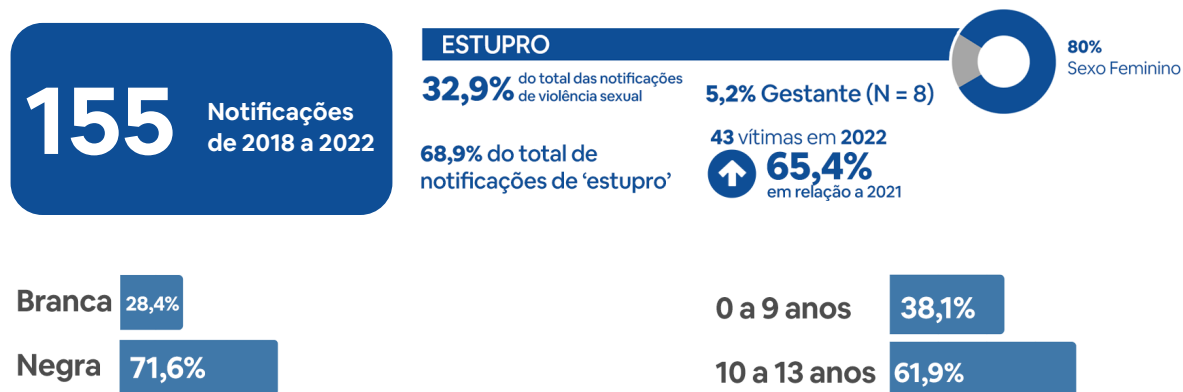
TABELA 5. Procedimentos e encaminhamentos relacionados às notificações de ‘estupro’ contra crianças e adolescentes de 0 a 17 anos residentes em Juiz de Fora notificado no Sinan por sexo, 2018-2022.

Procedimento	Total	
	(N = 225; 100%)	
	N	%
Procedimento		
Profilaxia DST	43	19,1
Profilaxia HIV	32	14,2
Profilaxia Hepatite B	4	1,8
Coleta de sangue	174	77,3
Coleta de secreção vaginal	36	16,0
Contracepção de emergência	37	16,4
Encaminhamento		
Rede de Saúde (Unidade Básica de Saúde, hospital, outras)	184	81,8
Rede Assistência Social (CRAS, CREAS, outras)	5	2,2
Rede de Atendimento à Mulher	1	0,4
Conselho Tutelar	194	86,2
Delegacias	207	92%
Justiça da Infância e da Juventude	2	0,9
Defensoria Pública	1	0,4

Fonte: PJF/SS/SSVS/DVEA/ SDANT/SINAN. Acessado em 20/03/2023. Dados Preliminares sujeitos a alterações.

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO CRIME DE ‘ESTUPRO DE VULNERÁVEL’

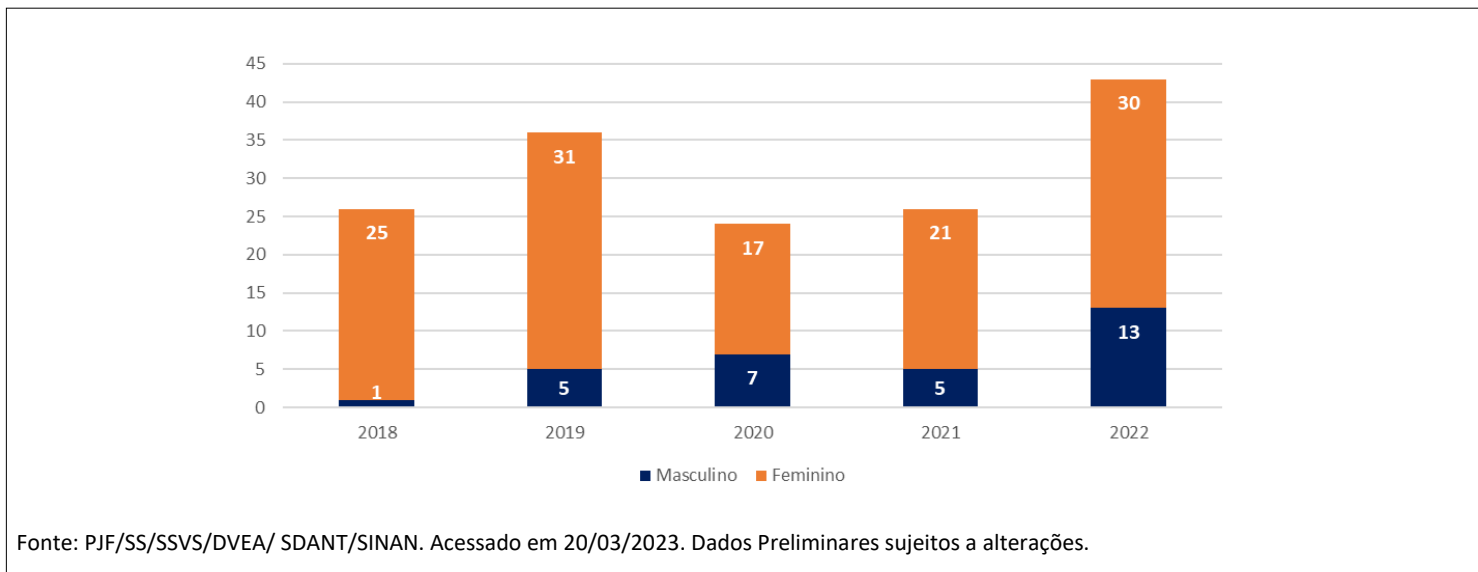
Como já indicado, os casos de ‘estupro de vulnerável’, neste documento, restringem-se ao critério etário (vítima com menos de 14 anos de idade), tendo em vista a ausência de detalhes sobre o tipo de deficiência/transtorno abordado nas questões 38 e 39 da Ficha de Notificação do Sinan. De 2018 a 2022, foram notificados 225 casos de ‘estupro’ e considerando o critério etário, 155 se caracterizam como ‘estupro de vulnerável’ (68,9%), ou seja, mais da metade dos casos. Este, portanto, passa a ser o universo de análise a partir desta parte do texto.

FIGURA 14. Dados gerais sobre as notificações de ‘estupro de vulnerável. Juiz de Fora, 2018-2022.

Fonte: PJF/SS/SSVS/DVEA/ SDANT/SINAN. Acessado em 20/03/2023. Dados Preliminares sujeitos a alterações.

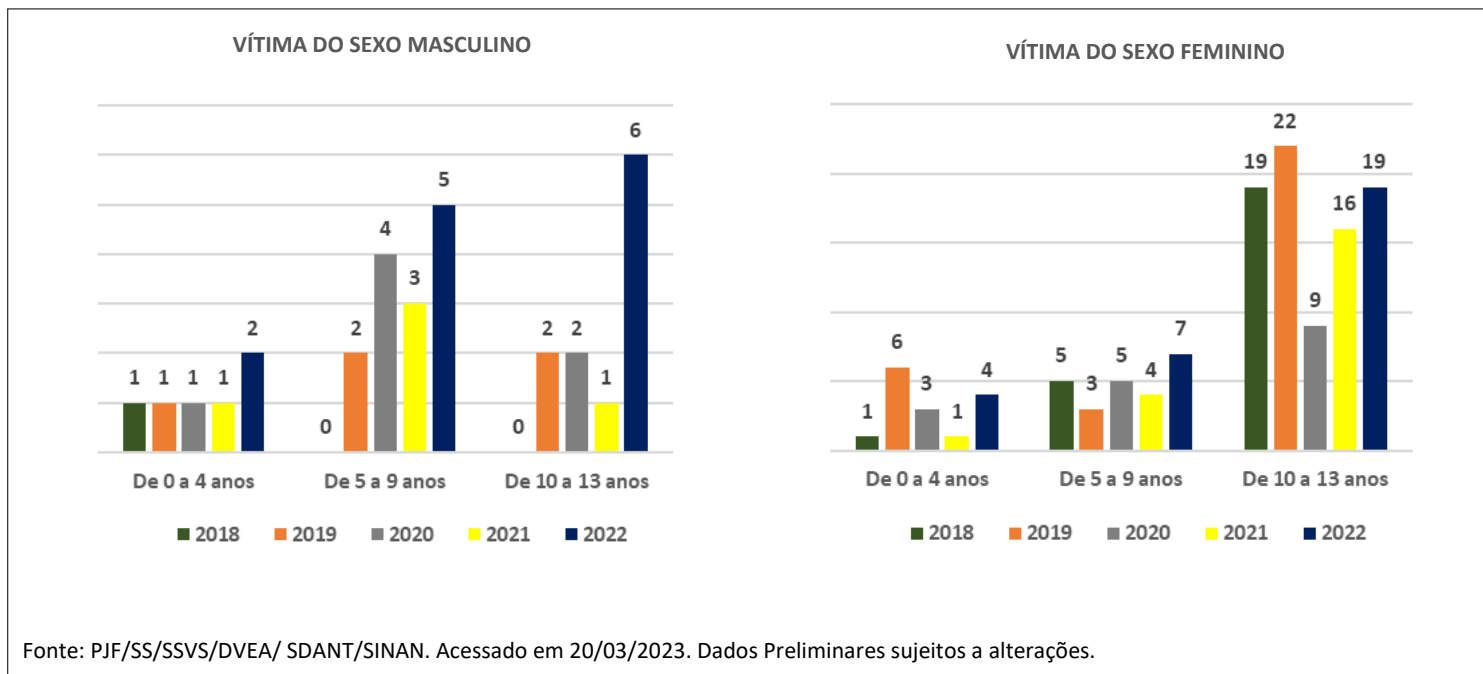
De janeiro de 2018 a dezembro de 2022 observou-se aumento do número de notificações de ‘estupro de vulnerável’, passando de 26 em 2018 para 43 em 2022. Um crescimento que se verifica para vítimas de ambos os sexos: feminino foram vinte e cinco notificações em 2018 e trinta em 2022; masculino uma notificação em 2018 e treze em 2022 (Figura 15).

FIGURA 15. Distribuição numérica dos casos de 'estupro de vulnerável' por ano de notificação e sexo da vítima. Juiz de Fora, 2018-2022.



Ao longo da série histórica, foram 21 notificações de ‘estupro de vulnerável’ contra crianças de ‘0 a 4 anos’ (13,5%), 38 contra crianças de ‘5 a 9 anos’ (24,5%) e 96 contra crianças e adolescentes de ‘10 a 13 anos’ (61,9%). Na maioria dos casos as vítimas são do sexo feminino (N = 124; 80%). A partir da distribuição dos casos por sexo da vítima, percebe-se que, para os ‘meninos’, dentre os anos da série histórica, 2022 apresenta o maior número de notificações (treze casos notificados). Para as ‘meninas’ o ano de 2019 apresenta maior número de notificações (31 casos notificados), seguido de 2022 (30 casos). Um elemento comum verificado na distribuição dos casos por ano, sexo da vítima e faixa etária refere-se ao fato de para todas as faixas etárias há crescimento no número de notificações de 2021 para 2022 (Figura 16)

FIGURA 16 Distribuição numérica dos casos 'estupro de vulnerável' por sexo da vítima, ano de notificação e faixa etária. Juiz de Fora, 2018-2022.



Conforme apresenta a Tabela 6, quase metade dos casos configura-se como um problema recorrente, considerando que a violência notificada já ocorreu outras vezes (N = 74; 47,7%). Cabe aqui ressaltar que 26 notificações indicavam esta variável como ‘Ignorada’ (16,8%). A maioria das vítimas é negra (preta + pardo), independentemente do sexo (N = 111; 71,6%). Observou-se ainda oito gestantes, sendo três com 12 anos de idade e cinco com 13 anos.

TABELA 6. Características dos casos de ‘estupro de vulnerável’ contra crianças e adolescentes de 0 a 13 anos residentes em Juiz de Fora notificados no Sinan, 2018-2022.

Características	Masculino		Feminino		Total	
	(N = 31; 20%)		(N = 124; 80%)		(N = 155; 100%)	
	N	%	N	%	N	%
Faixa etária (anos)						
0 a 4	6	19,4	15	12,1	21	13,5
5 a 9	14	45,2	24	19,4	38	24,5
10 a 13	11	35,5	85	68,5	96	61,9
Raça/Cor						
Branca	8	25,8	36	29,0	44	28,3
Preta	14	45,2	36	29,0	50	32,3
Parda	9	29,0	52	41,9	61	39,3
Violência ocorreu outras vezes						
Sim	16	51,6	58	46,8	74	47,7
Não	9	29,0	46	37,1	55	35,5
Ignorado	6	19,4	20	16,1	26	16,8

Fonte: PJF/SS/SSVS/DVEA/ SDANT/SINAN. Acessado em 20/03/2023. Dados Preliminares sujeitos a alterações.

Sobre os agressores, em sua quase totalidade são homens (N = 143; 92,3%). Em um caso o agressor foi identificado como pessoa do sexo feminino e outro teve agressores de ambos os sexos. Cabe ainda registrar que nove notificações indicavam o sexo do agressor como ‘Ignorado’. A maioria dos casos teve um único agressor envolvido (N = 128; 82,6%) e dezoito casos envolveram mais de um agressor (11,6%). As faixas etárias (ciclo de vida) que concentram maior número de agressores são ‘Pessoa adulta (25 a 59 anos)’ e ‘Adolescente (10 a 19 anos)’, com 58 e 48 casos respectivamente – juntos, alcançam 68,4% do total das notificações de ‘estupro de vulnerável’. Sobre o vínculo do agressor com a vítima, observou-se que na grande maioria dos casos o autor é pessoa conhecida da vítima (N = 138; 89,1%) e em apenas doze notificações o autor é indicado como pessoa desconhecida (7,7%).

TABELA 7. Características dos autores de ‘estupro de vulnerável’ por sexo da vítima. Juiz de Fora, 2018-2022.

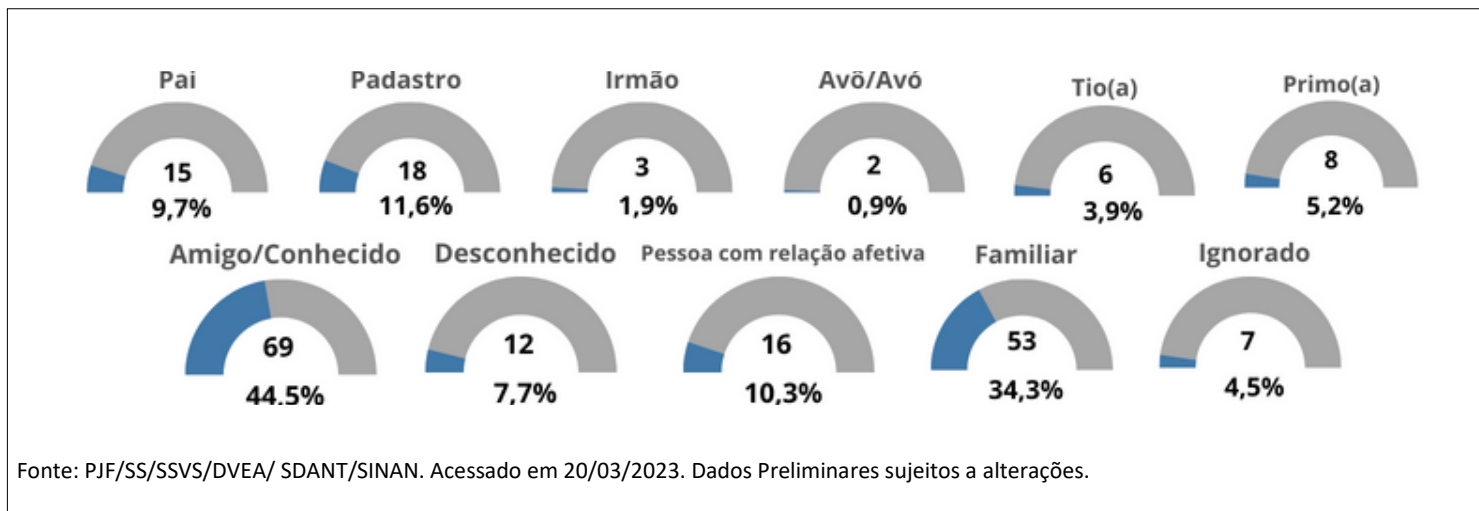
Características do autor	Sexo da Vítima				Total	
	Masculino		Feminino		(N = 155; 100%)	
	(N = 31; 20%)		(N = 124; 80%)		N	%
	N	%	N	%		
Ciclo de vida (faixa etária)						
Criança (0 a 9 anos)	0	0	1	0,8	1	0,6
Adolescente (10 a 19 anos)	13	41,9	35	28,2	48	31,0
Jovem (20 a 24 anos)	3	9,7	14	11,3	17	11,0
Pessoa adulta (25 a 59 anos)	10	32,3	48	38,7	58	37,4
Pessoa idosa (60 anos ou mais)	0	0	12	9,7	12	7,7
Ignorado	5	16,1	14	11,3	19	12,3
Vínculo com a vítima						
Amigo/Conhecido	16	51,6	53	42,7	69	44,5
Familiar	11	35,5	42	33,9	53	34,3
Pessoa com relação afetiva	0	0	16	12,9	16	10,3
Desconhecido	2	6,5	10	8,1	12	7,7
Ignorado	2	6,5	5	4,0	7	4,5
Suspeita de uso de álcool						
Sim	4	12,9	24	19,4	28	18,1
Não	13	41,9	42	33,9	55	35,5
Ignorado	14	45,2	58	46,8	72	46,5

Nota: A soma dos números referentes ao ‘Vínculo de parentesco’ ultrapassa o total de notificações considerando que alguns casos têm mais de um agressor envolvido.

Fonte: PJF/SS/SSVS/DVEA/ SDANT/SINAN. Acessado em 20/03/2023. Dados Preliminares sujeitos a alterações.

Entre os familiares, observou-se pai, padrasto, mãe, tio, primo, irmão e avô (Figura 17). Percentualmente, as 'meninas' são mais vítimas do padrasto e do pai que os 'meninos'; esses últimos são mais vítimas de primo, tio e irmão. Uma notificação de 'estupro de vulnerável' indicava como autores da violência o pai e a mãe da vítima, uma menina de três anos de idade. Todos os casos cujo autor era pessoa com relação afetiva (namorado ou ex-namorado), a vítima era do sexo feminino. Observou-se ainda, que em 28 casos havia suspeita de uso de álcool pelos autores da violência (18,1%).

FIGURA 17. Vínculo do autor de 'estupro de vulnerável' com a vítima. Juiz de Fora, 2018-2022.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

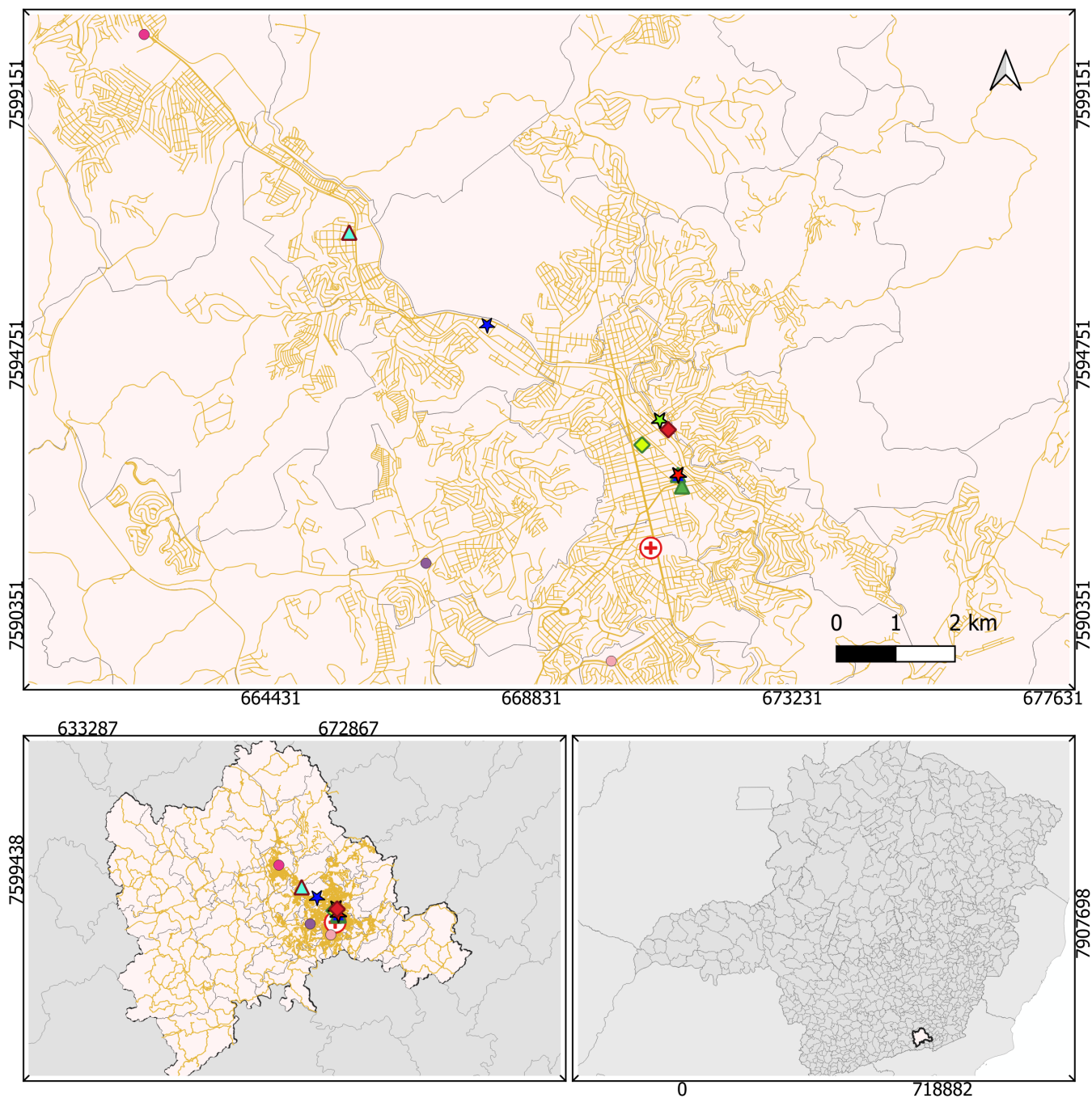
A violência é um fenômeno complexo, marcado por relações de poder e que se manifesta de diversas formas, deixando marcas na vida das pessoas que a vivenciam. A violência contra crianças e adolescentes acrescenta o agravante de ser este um público ainda mais vulnerável diante das suas consequências. A violência sexual, tema desta edição do Boletim de Vigilância das Violências, é uma das formas de violência que afeta crianças e adolescentes que reivindica (re)conhecimento pela rede de proteção (saúde, assistência, educação, segurança, entre outras áreas) e pela sociedade como um todo para o desenho e a implementação de políticas e programas mais eficientes no âmbito do acolhimento, do atendimento e do acompanhamento das vítimas e suas famílias. Portanto, um grave problema de saúde pública que demanda o desenvolvimento estratégias integradas para garantir a proteção das crianças e dos adolescentes violados.

Os dados aqui apresentados representam apenas um recorte da violência sexual contra crianças e adolescentes residentes em Juiz de Fora – o recorte da violência sexual notificada no Sinan entre janeiro de 2018 a dezembro de 2022. Apesar de um recorte, acredita-se ser este Boletim um importante instrumento para o (re)conhecimento do fenômeno como um problema de saúde pública que exige evidências e informações acerca do perfil da vítima, do agressor e das características da violência para o devido enfrentamento, combate e prevenção.

Sabe-se que os números da violência sexual contra crianças e adolescentes no município estão para além do apresentado neste documento. Mas o cenário aqui revelado possibilita ao poder público e à sociedade civil um debate mais qualificado em prol da proteção das crianças e dos adolescentes, da viabilização dos seus direitos e da promoção da cultura de paz.

ANEXOS

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE



Legenda

- ◆ Casa da mulher
- ★ Conselho Tutelar Centro-Norte
- ★ Conselho Tutelar da Região Sul-Oeste
- ★ Conselho Tutelar Leste
- ▲ Creas centro 1
- ▲ Creas Centro 2
- ▲ Creas Norte
- ⊕ HPS
- ◆ Delegacia especializada em atendimento à mulher
- UPA Norte
- UPA Santa Luzia
- UPA São Pedro

Elementos complementares

- Logradouros de JF
- Distritos e Unidades de Planejamento
- Limite Intermunicipal
- Limite Estadual

Sistema de Coordenadas Geográficas - Sirgas 2000/ UTM 23S

Fonte: Base Cartográfica da PJF

Elaboração: Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania

Nota: Há, na legenda do mapa em representação, dois pontos sobrepostos: CREAS Centro 1 e 2. Em virtude da proximidade geográfica dos pontos – ambos localizados na Rua Espírito Santo – a escala cartográfica não conseguiu representar sua precisão, mas é importante ressaltar sua existência.

ENDEREÇO DOS PONTOS APRESENTADOS NO MAPA

A tabela abaixo apresenta os dados de contato essenciais para denúncias relacionadas a casos de abuso e exploração sexual envolvendo crianças e adolescentes.

NOME	ENDEREÇO	TELEFONE	ZONA URBANA
Casa da Mulher	Av. Garibaldi Campinhos, 169 - Vitorino Braga	(32) 3690-7292	Leste
Conselho Tutelar Centro-Norte	Terminal Rodoviário Miguel Mansur, Av. Brasil, 9501 - São Dimas	(32) 3690-7398	Norte
Conselho Tutelar Leste	R. Vitorino Braga, 126 - Vitorino Braga	(32)3690-7390	Leste
Conselho Tutelar Sul-Oeste	Praça Pres. Antônio Carlos, 371 - Centro	(32) 3690-7397	Centro
CREAS Centro 1	Rua Espírito Santo, 456, Centro	(32)3690-8483	Centro
CREAS Centro 2	Espírito Santo, 444, Centro	(32)3690-8275	Centro
CREAS Norte	Rua Dona Ambrosina Nunes, 44, Jóquei Clube	(32)3223-3491	Norte
DEAM – Del. Esp. em Atendimento à mulher	Rua Uruguaiana, 94, Jardim Glória	(32) 3229-5822	Centro
HPS	Av. Barão do Rio Branco, 3408 - Bom Pastor	(32) 3690-8358	Centro
UPA Norte	Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 6.145 - Nova Era	(32) 3222-0430	Norte
UPA Santa Luzia	R. Ibitiguiaia, 1230 - Santa Luzia	(32) 2102- 0876	Sul
UPA São Pedro	R. Maj. Lino Lima, 129 - São Pedro	(32) 4009-2279	Oeste

OUTROS CANAIS DE ATENDIMENTO

Aplicativo Proteja Brasil - www.protejabrasil.com.br

Centro de Referência em Direitos Humanos de Juiz de Fora e Território da Mata

Rua Vitorino Braga, 126b, Juiz de Fora - MG - (32) 3236-8427 / (32) 3215-7807

Disque 100 (Brasil) - Serviço gratuito e sigiloso, disponível 24 horas por dia, todos os dias da semana, recebendo denúncias de violações de Direitos Humanos.

Polícia Militar (190) - Para situações de emergência imediata ou risco iminente.

SAMU (192) - Para pedidos de socorro urgentes.

Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA) - Ou qualquer outra delegacia de policia.

Lembramos que é extremamente importante agir prontamente em caso de suspeita ou ocorrência de abuso ou exploração sexual, colaborando para proteger e preservar a segurança e a dignidade das crianças e adolescentes.

REFERÊNCIAS E NOTAS

- (1) Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2022.** Violência sexual infantil, os dados estão aqui, para quem quiser ver. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/07/14-anuario-2022-violencia-sexual-infantil-os-dados-estao-aqui-para-quem-quiser-ver.pdf>
- (2) Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Vigilância em Saúde e Ambiente, Coordenação-Geral de Doenças e Agravos não Transmissíveis.** Boletim Epidemiológico: Notificações de violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil, 2015 a 2021. Vol. 54, Nº 18, 2023.
- (3) Levandowski ML, Stahnke DN, Munhoz TN, et al.** Impacto do distanciamento social nas notificações de violência contra crianças e adolescentes no Rio Grande do Sul. Brasil, Cad Saúde Pública 2021; Vol. 37, Nº 37. Disponível em: <<https://cadernos.ensp.fiocruz.br/ojs/index.php/csp/article/view/7582/16873>>. Acesso em 14 jul. 2023.
- (4) Juiz de Fora. Plano Diretor Participativo de Juiz de Fora.** Juiz de Fora, 2018. Disponível em < https://www.pjf.mg.gov.br/desenvolvimentodoterritorio/plano_diretor/apresentacao.php>. Acesso em 22 jul. 2023.
- (5) Superior Tribunal de Justiça. Diário de Justiça Eletrônico. Edição nº 2314. Súmula Nº 593/2017.** Brasília, 2017. Disponível em: <https://www.stj.jus.br/internet_docs/biblioteca/clippinglegislacao/Sumula_593_2017_terceira_secao.pdf>. Acesso em 19 Jul. 2023.
- (6) Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Violência contra crianças e adolescentes (2019-2021).** Sumário Executivo. São Paulo, Nov. 2021.
- (7) Ferreira DG. et al. Violência sexual contra homens no Brasil: subnotificação, prevalência e fatores associados.** Ver Saúde Pública, Vol. 57, 2023. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rsp/a/GqJF6j6tRCN4QX6jSjssnsL/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em 19 jul. 2023.
- (8) Hohendorff JV, Habigzang LF, Koller SH. Violência sexual contra meninos: teoria e Intervenção.** Curitiba, PR: Juruá; 2014. 138 p.
- (9)** Conforme o Instrutivo de notificação de violência interpessoal e autoprovocada, do Ministério da Saúde, em 2011 a notificação de violência interpessoal e autoprovocada passou a ser de caráter compulsório para todos os serviços de saúde. A partir de 2014, os casos de violência sexual precisam ser comunicados às secretarias municipais de saúde no prazo de até 24 horas após o atendimento da vítima.
- (10)** ‘Pessoa com relação afetiva’ refere-se a: namorado, ex-namorado e cônjuge.
- (11)** A “Norma Técnica - Prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes” do Ministério da Saúde de 2012 esclarece sobre profilaxias para mulheres, adolescentes e crianças vítimas de violência sexual. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/prevencao_agravo_violencia_sexual_mulheres_3ed.pdf